



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO ART. 74, IV DA LEI Nº14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este Termo tem como objeto o Credenciamento de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) para prestação de serviços de instrutoria e acompanhamento musical ao vivo, em acordeon/gaita, para a Invernada Artística do Grupo da Terceira Idade, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria de Assistência Social.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	Acompanhamento de Ensaios (Hora-Oficina): Prestação de serviço de acompanhamento musical ao vivo em acordeon/gaita para os ensaios da Invernada Artística. Inclui a execução de ritmos tradicionais, adequação do andamento musical às limitações e capacidades motoras do público idoso, e alinhamento com o instrutor de dança/coordenador do grupo.	200	Hora	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
02	Apresentação Artística (Evento): Acompanhamento musical da Invernada Artística em eventos, festividades, encontros intermunicipais ou atividades comemorativas da Secretaria de Assistência Social. Compreende o período de concentração, afinação, passagem de som e a execução musical durante a performance do grupo.	15	Apresentações	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
03	Apresentação Artística (Evento): Apresentação musical com o Grupo da Terceira Idade do SCFV. Compreende o período de concentração, afinação, passagem de som e a execução musical durante a performance do grupo.	50	Apresentações	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
TOTAL					R\$ 43.950,00

1.2 A contratação se enquadra como:

Serviço não contínuo	Serviço contínuo	X
Fornecimento não contínuo	Fornecimento contínuo	
Contratação emergencial	Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra	



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Obra		Serviço de engenharia	
------	--	-----------------------	--

1.3 O **prazo de vigência** desta contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo. Tem-se como necessidade a ser atendida a **prestação de serviços de acompanhamento musical ao vivo (em acordeon/gaita) para os ensaios e apresentações da Invernada Artística do Grupo da Terceira Idade, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS.**

Assim, justifica-se a contratação uma vez que a Secretaria de Assistência Social enfrenta a carência de servidores efetivos com habilitação musical específica em seu quadro. Atualmente, a utilização de som mecânico (músicas gravadas) tem se mostrado ineficaz e inadequada para o público da terceira idade, pois impossibilita a adaptação do andamento rítmico (velocidade da música) às limitações motoras dos idosos. Além disso, o som mecânico descaracteriza a essência cultural e folclórica da atividade, o que acaba desmotivando a participação dos usuários e prejudicando os objetivos de fortalecimento de vínculos da oficina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A **abertura de Edital de Chamamento Público para Credenciamento de músicos instrumentistas (gaiteiros/acordeonistas)** se mostra como a solução mais adequada, pois possibilita à Administração formar um banco oficial de profissionais qualificados para atender a demanda de forma contínua e padronizada.

Esta modalidade permite que a Secretaria fixe um valor justo e isonômico para as horas-oficina e apresentações, garantindo total transparência. Além disso, o credenciamento resguarda o município contra a descontinuidade do serviço, já que, havendo mais de um credenciado, é possível realizar substituições imediatas em caso de ausência do titular, assegurando a máxima eficiência na execução das atividades do SCFV.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se dispostos no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

5.1 A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua ao longo da vigência do credenciamento, devendo o profissional cumprir o cronograma regular de ensaios (duas vezes por semana) estipulado pela coordenação do SCFV. Para as apresentações artísticas em eventos externos, o encaminhamento da autorização/convocação ocorrerá de forma planejada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do evento;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

5.2 Caso não seja possível o comparecimento na data assinalada para o ensaio ou apresentação, o credenciado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência à coordenação do grupo. Essa comunicação prévia é essencial para que a agenda dos idosos seja readequada ou para que outro profissional credenciado seja acionado em tempo hábil, ressalvadas as situações imprevisíveis de caso fortuito e força maior;

5.3 Os serviços (ensaios de rotina) deverão ser executados presencialmente nas dependências do CRAS ou em outro espaço físico designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Apresentação Artística do Item 03 ocorrerá de forma contínua no Centro de Convivência dos Idosos (CCI), com todo o grupo da terceira idade, fixada às quintas-feiras, das 13h30 às 17h. Já as Apresentações Artísticas da Invernada (Item 02) ocorrerão em locais e horários variáveis, exclusivas para o grupo de dança, conforme a programação festiva e cultural do município.

5.4 A distribuição das demandas entre os profissionais credenciados dar-se-á por meio de sistema de rodízio igualitário, operacionalizado da seguinte forma:

5.4.1 Para os Itens 01 (Acompanhamento de Ensaios) e 03 (Apresentação Grupo da Terceira Idade): O rodízio ocorrerá com periodicidade mensal. Cada credenciado assumirá as agendas de rotina do SCFV durante um mês fechado, repassando a titularidade ao próximo credenciado da lista no mês subsequente.

a) Para fins de garantia da isonomia, padronização do faturamento e previsibilidade orçamentária (inclusive em meses com cinco semanas úteis), fica estipulado um limite máximo de execução para o credenciado titular do mês de até 20 (vinte) horas-oficina (Item 01) e até 05 (cinco) apresentações da Terceira Idade (Item 03).

b) O estabelecimento do limite supracitado não gera obrigatoriedade de pagamento fixo mensal, sendo a remuneração devida estritamente pelas horas e apresentações que forem efetivamente requeridas e executadas no período.

5.4.2 Para o Item 02 (Apresentações Artísticas Invernada em Eventos): O rodízio ocorrerá por evento individual. A cada convite, festividade ou evento externo que demande a participação da Invernada Artística, será convocado um credenciado diferente, assegurando a alternância contínua a cada nova demanda.

5.4.3 A ordem inicial de convocação para o sistema de rodízio será definida pela ordem cronológica de entrega da documentação e habilitação técnica dos interessados no edital de credenciamento.

Validade dos produtos:

5.5 Bens perecíveis? () Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (X) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Regime de execução:

(X) empreitada por preço unitário; () empreitada por preço global; () empreitada integral; () empreitada por tarefa (); empreitada integrada (); empreitada semi-integrada; () fornecimento e prestação de serviço associado.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestor:

Nome: Daliane de Souza Antunes Umemiya	
Cargo: Gestor de Contratos e Convênios	Matrícula: 14682
E-mail: convenios1@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Patrícia Matos Grilo de Oliveira	
Cargo: CHEFE DA SEC. PARTICULAR DE ASSISTENCIA SOCIAL CC1	Matrícula: 14833
E-mail: social@saojoaquim.sc.gov.br	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto:

7.1 O objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de até 24h, quando este não ocorrer no ato da entrega/prestação do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2 O recebimento **definitivo**, a ser realizado por servidor ou comissão designada, quando se tratar de produtos e equipamentos, ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e no prazo de até 10 (dez) dias úteis quando se tratar de serviços.

7.3 No caso de obras e serviços, tanto o recebimento provisório, quanto o definitivo, deverão ser feitos mediante termo detalhado;

7.4 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art.140 da Lei n. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Da forma de pagamento:

7.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.5.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Dos critérios de pagamento:

7.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.6.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6.2 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.6.3 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Do reajuste dos preços:

7.8 Os preços dos contratos firmados serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo.

7.8.1 Para fins de "data do orçamento estimativo" será considerada a data base da pesquisa mercadológica, fixada em **08/07/2026**.

7.9 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o seguinte índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- ☐ A existência de **atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante** ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
- ☐ A facilidade de manuseio do produto;
- ☐ A qualidade do produto/serviço;
- ☐ A integração com os sistemas utilizados pelo Município;
- ☐ O atendimento, de maneira plena, à necessidade pública da secretaria ou órgão requisitante;
- ☐ O currículo e experiência prévia do Fornecedor;
- ☐ A formação profissional/técnica do Fornecedor;
- ☐ A equipe técnica que o Fornecedor possui;
- ☐ O desempenho do Fornecedor em contratos anteriores com a Administração Pública Municipal e/ou outros órgãos públicos;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- ☐ Publicações do trabalho realizado pelo Fornecedor;
- ☐ Os equipamentos, máquinas e outros materiais que o Contratado possui para execução satisfatória do serviço;
- ☒ O critério de seleção do fornecedor adotado será o ***procedimento auxiliar de credenciamento***, previsto no art.79 da Lei n.14.133/2021, por meio de edital de chamamento, onde serão credenciados todos os interessados que atenderem aos requisitos do edital;
- ☐ Outro: _____.

8.1 Requisitos de habilitação do fornecedor:

a) Habilitação Jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Empresário Individual: registro comercial;
- Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

***Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Capacidade técnica:

(X) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);

() Capacidade técnica-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

(X) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

(Para fins de comprovação, serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarações de entidades culturais (como CTGs e Associações) ou portfólio (conforme modelo anexo ao edital) contendo material que comprove a atuação do profissional como músico instrumentista em acordeon/gaita em grupos de dança, oficinas ou eventos).

() Para fins de avaliação dos atestados técnicos solicitados, serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo para esse objeto: _____.

(X) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021): O credenciado deverá comprovar,



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

mediante declaração, a posse e a disponibilidade de aparelhamento adequado para a execução do serviço, restrito ao fornecimento e utilização de instrumento musical próprio (acordeon/gaita) em perfeitas condições de uso, afinação e manutenção.

- () Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;
- () Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial;
- () Registro ou inscrição da licitante (empresa) na entidade profissional competente. Indicar a entidade:

c) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

d) **Capacidade Econômico-Financeira:**

(x) Certidão negativa de falência e concordata;

() Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Observações quanto à capacidade econômico-financeira:

*As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

*Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação [ou do valor total estimado da parcela pertinente, se for por item/por lote].

e) **Documentação complementar para cooperativas:**

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).**

9.2 **Compras e serviços em geral?** (X) Sim () Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1º e §4º da Lei n. 14.133 de 2021:

- ☐ I - **Painel para consulta de preços** ou no **banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ☐ II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ III - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- ☒ IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Justifique a escolha dos fornecedores: A escolha dos fornecedores justifica-se por se tratarem de músicos instrumentistas locais, atuantes no município de São Joaquim e região, que possuem a expertise técnica exigida no instrumento (acordeon/gaita) e o conhecimento da cultura tradicionalista demandada pela Invernada Artística. A realização da pesquisa direta com profissionais da própria cidade garante que os valores orçados reflitam com exatidão a realidade do mercado local, assegurando que o preço fixado pela Administração seja justo, exequível e atrativo para a formação do banco de credenciados.

- ☐ V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.
- ☐ VI - pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;

Caso não tenha obtido no mínimo 3 orçamentos, justifique e anexe a este termo documentos que comprovem a tentativa: _____.

- ☐ VII - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. () notas fiscais () outro meio: _____.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

9.3 Obras e serviços de engenharia? () Sim (X) Não

A despesa foi estimada conforme art. 23, §2º e §4º da Lei n. 14.133 de 2021, estando o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis:

- ☐ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do **Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro)**, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi)**, para as demais obras e serviços de engenharia;
- ☐ II - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- ☐ III - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ IV - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento;
- ☐ V – pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;
- ☐ VI - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data do documento de formalização da demanda (Art. 6º, §único, inciso I do Dec. Municipal n.º140/2023).

Justifique a escolha dos fornecedores: _____.

Caso não tenha obtido no mínimo 3 orçamentos, justifique e anexe a este termo documentos que comprovem a tentativa: _____.

- ☐ VII – Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. () notas fiscais () outro meio:

NOME DO CONTRATADO			
Contratante	Data	Nº da nota fiscal	Preço



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

9.4 Outras informações:

Metodologia aplicada:

() menor preço (X) mediana () média () outra: ____.
() Não se aplica, pois a regularidade do preço da proposta foi confirmada por meio de notas fiscais emitidas pelo Contratado.

Caso tenha assinalada a média, responda, algum preço foi desconsiderado do cálculo?

() Sim. Justifique: _____. () Não

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

(X) Não se aplica () Sim. () Não. Justifique: _____.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.027 – PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
16 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.7000.1661 – TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS/ESTADO

11 DADOS DO CONTRATADO

Razão Social ou nome:		
CNPJ ou CPF (pessoa física):		Telefone:
Endereço:		
Conta Bancária:	Agência:	Operação:
Banco:	PIS (pessoa física):	
(X) Não se aplica, pois será realizado credenciamento para seleção.		

12 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

A contratação preferencial com ME ou EPP não se aplica para este objeto, considerando tratar-se de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 49, inciso IV da Lei Complementar n.123/06 e art. 4º da Lei n.14.133 de 2021.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

13.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

13.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

13.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;

13.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

13.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante e previsto neste termo de referência;

13.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para esta contratação;

13.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

13.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

13.10 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;

13.11 Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;

14.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;

14.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

14.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

14.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

14.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 09 de setembro de 2026.

Patrícia Matos Grilo de Oliveira
Fiscal da contratação

Daliane de Souza Antunes Umemiya
Gestor de Contratos

Israel Fernando Santos Ferreira
Servidor responsável pela elaboração
do termo de referência

Marilda dos Santos Rodrigues
Secretária Municipal